

Lei n.º 579/98

"Autógrafa e Executivo Municipal
 a Celebrar Convênio Com
 a EMATER-MG - Empresa de
 Assistência TÉCNICA RURAL de
 Minas Gerais."

A Câmara Municipal de São José do Grampo-MG, aprova, e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo do Município de São José do Grampo/MG, autorizado a Celebrar Convênio Com a EMATER-MG, - Empresa de Assistência Técnica Rural de Minas Gerais.

Art. 2.º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para Custear as despesas decorrentes da execução do Convênio.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 1998.

São José do Grampo, MG 16 de março de 1998.

O Prefeito: *Marcelo*